



ESTADO DO TOCANTINS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO

Avenida Antonio Pesconi nº 378 – Centro, CNPJ nº 25.086.596/0001-15, Fone nº (**63) 3422 1241 – 1122

DECRETO nº 045/2025

De 28 de fevereiro de 2025.

“Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO, no âmbito da Administração Pública Municipal em decorrência da comemoração de CARNAVAL, na data que especifica e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BERNARDO SAYÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado PONTO FACULTATIVO ao funcionalismo público municipal na data que especifica, em virtude das comemorações de Carnaval. Retornando as atividades normais no dia 5 de março (quarta-feira) a partir das 12:00 horas.

I - Dia 03.03.2025 (segunda-feira) Festividades do Carnaval - Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais;

II – Dia 04.03.2025 (terça-feira) – Feriado do Carnaval;

III – Dia 05.03.2025 (Quarta-Feira de Cinzas) – Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais. Retornando as atividades normais a partir das 12:00 horas.

Parágrafo Único – Determina que o ponto facultativo não se estenda aos serviços públicos essenciais, que serão prestados normalmente à população:

I – Saúde – urgência e emergência;

II – Coleta de lixo.

III – O Departamento de Licitações deverá funcionar caso exista algum processo licitatório com abertura e julgamento de sessão previsto para os dias 03, 04 e 05 de março de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registra-se,

Publique-se,

Cumpra-se.



Osorio Antunes Filho
Prefeito Municipal